

Empresas

CIP, CCP e CGTP saúdam regresso, UGT defende teletrabalho por mais tempo

Raquel Martins

A Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), a Confederação Empresarial de Portugal (CIP) e as duas centrais sindicais aplaudem o fim do teletrabalho obrigatório a partir de 1 de Agosto, mas a UGT alerta que, por precaução, o Governo deveria sensibilizar as empresas para que, quando possível, mantenham o regime de trabalho à distância por mais algum tempo.

“É positivo haver este alívio da tensão e do clima de medo no país. Mas ao passar de teletrabalho obrigatório a recomendado já sabemos que as empresas vão aplicar o teletrabalho de forma residual”, sublinha o secretário-geral da UGT, Carlos Silva, que se mostra preocupado com as empresas de maior dimensão. “Deve haver uma pedagogia por parte do Governo para que o teletrabalho se mantenha por mais algum tempo, sempre que possível, por uma questão de prudência e de precaução”, propõe.

Isabel Camarinha, secretária-geral da CGTP, aplaude o retomar da normalidade que considera, ainda assim, “insuficiente”.

“O teletrabalho tem sido muito usado para prevenir o contágio e isso poderia ter sido conseguido com o reforço do Serviço Nacional de Saúde,



Patrões e sindicatos concordam com fim do teletrabalho obrigatório

com a testagem em massa, com o acompanhamento dos contágios e com o reforço da vacinação”, critica.

“Liberdade às empresas”

Do lado dos patrões, a CCP também saúda o fim do teletrabalho obrigatório. “É positivo porque dá liberdade às empresas para tomarem a sua decisão em função do que é mais produtivo e mais eficaz e que, em muitos casos, até serão soluções mistas”, destaca o presidente da confederação, João Vieira Lopes.

Também António Saraiva, presi-

dente da CIP, considera que a retirada da obrigatoriedade “vai no sentido correcto”, aplaudindo o facto de as medidas agora apresentadas irem ao encontro do que têm solicitado ao Governo.

António Costa anunciou ontem que a partir de 1 de Agosto o teletrabalho deixa de ser obrigatório nos concelhos de maior risco e passa a ser recomendado nas actividades onde é possível. A partir deste domingo, o risco de contágio da covid-19 em cada concelho deixará de ser um critério para impor o teletrabalho e este regi-

me passa a ser apenas recomendado em todo o território, desde que a actividade seja compatível.

Embora ainda não se conheça a resolução do Conselho de Ministros ontem aprovada, o regime de teletrabalho deve passar a seguir as regras previstas no Código do Trabalho, nomeadamente a existência de um acordo escrito entre trabalhador e patrão, deixando de se aplicar o regime extraordinário actual.

Permanece, contudo, em vigor, esclareceu ao PÚBLICO fonte oficial do Ministério do Trabalho, o artigo que obriga as empresas com 50 ou mais trabalhadores, em todo o território nacional, a organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, “garantindo intervalos mínimos de 30 minutos até ao limite de uma hora entre grupos de trabalhadores”.

Ao mesmo tempo têm de adoptar medidas que garantam o distanciamento físico e a protecção dos trabalhadores (constituindo equipas estáveis, alternando as pausas e usando equipamento de protecção individual).

O primeiro-ministro lembrou que “a pandemia não desapareceu” e insistiu que é necessário continuar a adoptar as medidas de protecção individual tais como a utilização de máscara.